



## MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Visconde do Rio Branco, 25 de maio de 2026.

**OFÍCIO GAB/PREF Nº 146/2026**

**Exmo. Sr. Marinho José de Almeida Neto**  
**Presidente da Câmara**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, em atenção ao **Requerimento 046/2026**, originário do plenário do Legislativo Municipal Rio-branquense, de autoria da **Vereadora Maria Izabel Martins Crovato**, solicita esclarecimentos **DETALHADOS SOBRE O PLANEJAMENTO, CRONOGRAMA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER NO CORRENTE ANO.**

Em atenção ao Requerimento, apresentar as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer acerca do planejamento, cronograma e execução orçamentária das atividades culturais e esportivas realizadas no corrente exercício.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer desenvolve suas ações com fundamento nas diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei Orçamentária Anual, observando rigorosamente os princípios da legalidade, transparência, eficiência administrativa e interesse público.

O planejamento das atividades culturais, esportivas, turísticas e de lazer é elaborado de forma contínua, contemplando ações permanentes e eventos específicos, incluindo festivais culturais, atividades esportivas, oficinas, ações formativas, projetos de incentivo à cultura, promoção do turismo local e iniciativas voltadas à valorização do patrimônio cultural do município. Tais atividades são organizadas conforme cronograma interno da Secretaria, considerando a disponibilidade orçamentária, logística administrativa e as demandas da população.

No tocante à execução orçamentária, esclarece-se que os recursos públicos destinados às referidas áreas são aplicados em conformidade com as dotações previstas no orçamento municipal, respeitando os limites legais e os procedimentos administrativos pertinentes. A execução financeira ocorre de maneira gradual ao longo do exercício, acompanhando a realização das ações, eventos, contratações e demais atividades programadas pela Secretaria.

Importa destacar, ainda, que as políticas públicas culturais e esportivas podem ser executadas tanto diretamente pelo Poder Executivo quanto mediante instrumentos de parceria, editais de fomento e demais mecanismos administrativos legalmente previstos, visando ampliar o alcance das ações e garantir maior participação da sociedade civil.

As informações específicas relacionadas a cronogramas individualizados de eventos, relatórios financeiros detalhados e demais dados complementares encontram-se devidamente registradas nos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, podendo ser disponibilizadas mediante solicitação específica, observadas as disposições legais relativas à transparência pública e ao acesso à informação.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de elevada estima, consideração e respeito institucional.

Atenciosamente,



**Luiz Fábio Antonucci Filho**  
**Prefeito Municipal**

